

Regulamento Mentres Brilhantes 2019

1. DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Artigo 1º – O evento Mentres Brilhantes é uma competição que envolve a exposição de trabalhos produzidos por acadêmicos da Universidade Feevale. A premiação é destinada aos melhores trabalhos exclusivamente realizados por alunos de graduação e graduados no âmbito dos cursos de Comunicação Social: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Produção Audiovisual.

Parágrafo Único – Os trabalhos participantes do Mentres Brilhantes devem obrigatoriamente ser realizados sob a orientação e/ou supervisão de um ou mais docentes e dentro do espaço da Universidade Feevale. É permitida a inscrição de trabalhos resultantes das disciplinas curriculares, projetos de extensão, estágio curricular, pesquisa e atividades pedagógicas, desde que realizado no âmbito acadêmico.

Artigo 2º – Os objetivos principais do evento são:

- a. Estimular o desenvolvimento e aprimoramento experimental da área de Comunicação.
- b. Promover o intercâmbio de ideias entre alunos de Comunicação e professores.
- c. Apresentar aos integrantes dos Cursos de Comunicação Social da Universidade Feevale e a comunidade externa a produção prática dos alunos.
- d. Incentivar as inovações na criação e produção de produtos da área da Comunicação.
- e. Apresentar ao mercado regional novos talentos oriundos da área de Comunicação com ideias criativas e estratégicas.
- f. Identificar talentos, prepará-los para o mercado de trabalho.

2. DAS MODALIDADES DO MENTRES BRILHANTES

Artigo 3º- Os trabalhos devem ser inscritos nas modalidades:

Campanha Publicitária: esta modalidade contempla peças de comunicação que integram a campanha publicitária de forma consistente a partir da definição de um tema/mote e elaboração de redação publicitária e direção de arte.

Comunicação Visual: esta modalidade contempla logotipos e seus respectivos manuais de marca. Também considera peças de identidade visual, individuais ou em conjunto, como papelaria, uniforme, sinalização, PDV, embalagens, entre outras.

Fotografia Publicitária: Compreende a produção de fotografia publicitária (avulsa ou ensaio) para os variados suportes (eletrônicos ou impressos), aplicada em material gráfico ou não.

Fotojornalismo: Compreende a produção de fotografia jornalística (avulso ou ensaio) para os variados suportes (jornal, revista, internet).

Peça Publicitária Eletrônica: esta modalidade compreende peças publicitárias eletrônicas como VTs, jingles, spots e banner webs.

Peça Publicitária Impressa: esta modalidade contempla anúncios, folders, flyers, cartazes, capas de livros e CD, cartazes e demais peças publicitárias impressas.

Planejamento de Comunicação Organizacional na Área Privada, Pública e Terceiro Setor: o projeto deverá contemplar diagnóstico organizacional e planejamento estratégico de comunicação. Limite de 10 páginas.

Planejamento de Comunicação Publicitária: compreende o desenvolvimento de todo o planejamento, estratégias, táticas e as peças da campanha.

Planejamento de Mídia (eletrônica, digital, impressa): compreende o desenvolvimento da estratégia, tática e cronograma da mídia.

Planejamento Gráfico: compreende o desenvolvimento do conceito e do projeto gráfico de jornal ou revista. As publicações podem ser impressas e/ou digitais.

Documentário: compreende a produção de documentário curta-metragem para os diferentes suportes (até 20 minutos de duração).

Produção Audiovisual (Ficção): compreende a produção de curtas-metragens ficcionais (até 20 minutos de duração).

Produção Audiovisual (Web): compreende a produção de conteúdo audiovisual de curta duração (avulsa ou seriada) para plataformas de streaming (Youtube, Vimeo, etc.)

Produção Audiovisual (Videoclipe): contempla a produção audiovisual de curta duração com a finalidade de promover música de intérprete ou banda.

Projeto de Pesquisa e Diagnóstico em Comunicação: O projeto deverá contemplar diagnóstico organizacional considerando demandas micro e macro organizacionais. Limite de 10 páginas.

Projeto de Prevenção e Gerenciamento de Crise: O projeto deverá contemplar diagnóstico organizacional; plano de gerenciamento de crises; planejamento de ações de comunicação para o gerenciamento de crises. Limite de 10 páginas.

Projeto de Organização de Evento: O projeto deverá contemplar planejamento de evento; planejamento de ações de comunicação; execução e avaliação do evento. Limite de 10 páginas.

Projeto Cultural e Social: O projeto deverá contemplar diagnóstico das demandas culturais e/ou sociais; Planejamento do projeto cultural e/ou social; Ferramentas de avaliação e controle das ações planejadas. Limite de 10 páginas.

Projetos Inovadores em Comunicação: contempla a produção de planos de negócios inovadores na área da comunicação. Limite 10 páginas.

Projeto Multimídia (Jornalismo): compreende projetos de Jornalismo que utilizam múltiplas plataformas para a criação e distribuição de conteúdo.

Projeto Multimídia (Publicidade e Propaganda): compreende projetos de Publicidade e Propaganda que utilizam múltiplas plataformas para a criação e distribuição de conteúdo.

Radiojornalismo: contempla a produção de conteúdo radiojornalístico (noticiários, reportagens, radiojornal, coberturas especiais, podcasts, etc.).

Jornalismo Digital: contempla a produção de conteúdo com viés jornalístico para o ambiente digital (sites/ reportagens especiais, blogs, podcasts, *mobile journalism* (MoJo), aplicativos, redes sociais, revistas digitais)

Reportagem: contempla a produção de reportagens para jornal, revista e/ou meio digital

Telejornalismo: compreende a produção de conteúdo telejornalístico (telejornal, reportagem avulsa, programa de debates ou entrevista, etc.).

Publicação (Jornal/Revista/Informativo): compreende a produção de jornal (impresso/digital), revista (impressa/digital) e informativo em diferentes plataformas.

3. DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º – A inscrição de trabalhos se dará de forma individual e deve ser realizada no site <https://www.feevale.br/cursos-e-eventos/mentes-brilhantes> de 03 de dezembro até o dia 17 de dezembro de 2018. O produto de comunicação, juntamente com um memorial descritivo de uma página apresentando a peça ou produto deve ser armazenado previamente no *Dropbox* (serviço de armazenamento e compartilhamento de documentos - www.dropbox.com), e o link de compartilhamento inserido no espaço indicado do formulário de inscrição.

Os trabalhos que estão estruturados sob forma de projeto, planejamento ou/e relatório ficam excluídos da postagem do memorial.

§1º – O autor (líder) será o responsável pelo preenchimento de todos os dados dos alunos que formam o grupo (coautores) incluindo os nomes dos professores orientadores. Todas as informações disponibilizadas no projeto, no planejamento, no relatório ou no memorial, são de responsabilidade do inscrito, e serão estes os dados utilizados para certificação. As informações de autores, coautores e professores orientadores devem estar em todos os campos da inscrição. Não há limite de coautores para cada trabalho.

§2º – É expressamente vedada a inscrição e submissão de trabalhos por outro aluno ou graduado que não da Universidade Feevale.

§3º - Serão aceitas inscrições de trabalhos realizados no ano de 2018.

§4º- Cada aluno poderá participar em diferentes categorias como coautor, pois só poderá ser autor principal de três trabalhos. Em caso de trabalhos repetidos, será considerado o primeiro trabalho inscrito.

Artigo 6º - Na inscrição, o candidato deve apresentar o produto, o nome do professor da disciplina e o memorial descritivo correspondente ao seu trabalho, que deve estar enquadrado em uma das modalidades previstas no artigo 3º deste regulamento.

Parágrafo Único – Por produto de comunicação se entende todos os trabalhos que contemplem as modalidades estabelecidas nesta competição e realizados no âmbito da Universidade Feevale. Trabalhos apresentados fora dessas especificações serão eliminados. Por memorial descritivo entende-se um resumo que conste a temática, objetivo do produto de comunicação e a sua justificativa e demais detalhes que possam ser importantes para o entendimento completo do produto.

Artigo 7º – Dentre os trabalhos inscritos, serão eliminados do evento Mentis Brilhantes aqueles que:

- a. Não tenham sido produzidos no período determinado no artigo 5ª **§3º**;
- b. Não sejam produzidos por acadêmicos e graduados da Universidade Feevale, no âmbito do curso de Comunicação, conforme especificado na modalidade em que estejam inscritos;
- c. Não obedeçam a qualquer outro item deste regulamento.
- d. Não se adequem à categoria inscrita.

4. DO JULGAMENTO

Artigo 8º - A avaliação será realizada por profissionais do mercado regional, escolhidos pela comissão organizadora.

Parágrafo Único – A avaliação do júri será realizada, considerando, em suas análises, tanto o produto entregue pelos alunos como o memorial descritivo.

Artigo 9º – A avaliação do(s) trabalho(s), que deve(m) estar adequado(s) à modalidade em que foi (foram) inscrito(s):

- a. O experimentalismo.
- b. A qualidade.
- c. A criatividade.

d. A inovação.

e. A observância dos princípios éticos.

f. O Memorial descritivo, que deve estar de acordo com a peça apresentada.

Artigo 10º - O júri é soberano, podendo decidir por não indicar trabalhos em uma ou mais modalidades se considerar que não atendem objetivos ou critérios do evento. Sendo assim podem haver modalidades sem trabalhos premiados.

§1º – As decisões do júri são soberanas e irrecorríveis, portanto não cabem recursos à coordenação do evento.

5. DA PREMIAÇÃO

Artigo 11º – A premiação é simbólica por natureza, beneficiando os alunos pela qualificação do currículo, o que pode repercutir em oportunidades ocupacionais disponíveis no mercado de trabalho.

Parágrafo Único – O prêmio se materializa por meio de certificado de participação (para autor principal, coautores e orientadores) e um troféu por trabalho, que equivalerá a oito horas complementares.

Artigo 12º – Será vencedor do Mentis Brilhantes o trabalho que obtiver a maior nota em cada modalidade.

Parágrafo Único– Os vencedores serão anunciados em sessão de premiação no dia 27 de março de 2019 às 19h30min na Rua Coberta.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º – Eventuais pontos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do evento.